



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Realizada em 26/04/2022	
Pauta	1) Análise do Conselho de Alimentação Escolar sobre o Fornecimento da Alimentação Escolar nos meses de fevereiro e março de 2022; 2) Discussão entre os membros do CAE sobre parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos acerca da oferta do açúcar na alimentação escolar.
Presentes	Representante da Sociedade Civil: Maria Inez Vieira (Presidente); Rosana Malerba. Representante do Poder Executivo: Juliana Jobim Dias Carvalho; Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Alan Willian Leonio da Silva; Maria Luciana da Silva (Vice-Presidente). Representante de Pais de Alunos de Escola da Rede Municipal: Grace Kelly de Oliveira Guimarães; Marta Aline Espíndola.

*Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022 às dezesseis horas, por intermédio do aplicativo Google Meet, os membros do CAE reuniram-se para que fosse realizada a reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos, verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente ao Análise do Conselho de Alimentação Escolar sobre o fornecimento da Alimentação Escolar nos meses de fevereiro e março de 2022. A Nutricionista e Responsável Técnica, Verônica Reis, explicou que não houve o repasse da verba, referente a alimentação escolar nos meses de **fevereiro e março**, devido ao problema ocorrido com o lançamento de dados no sistema SIGECON do parecer referente a prestação de contas de 2020, sendo que esse problema foi solucionado na reunião que ocorreu em 24/03/2022, porém a alimentação escolar foi fornecida regularmente nesses meses. Passando para a pauta referente ao parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos acerca da oferta do açúcar na alimentação escolar. A Nutricionista e Responsável Técnica, Verônica Reis. Explicou o parecer, relatando que a Nota Técnica do FNDE é bem restritiva, porém a Legislação é mais branda, podendo assim ser adicionado o açúcar branco conforme artigo Art. 19 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020/FNDE,*

inciso I que diz: “Para as refeições da alimentação dos estudantes com mais de três anos de idade, recomenda-se no máximo: I – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado”. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Aprovado por Unanimidade. Estiveram presentes na reunião as Nutricionistas Verônica Reis e Juliana Souza. Não havendo mais para ser tratado encerra-se a reunião às 16h55min XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Sociedade Civil: Maria Inez Vieira (Presidente);

Representante da Sociedade Civil: Rosana Malerba.

Representante do Poder Executivo: Juliana Jobim Dias Carvalho.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Maria Luciana da Silva.

Representante de Pais de Alunos de Escola da Rede Municipal: Grace Kelly de Oliveira Guimarães;

Representante de Pais de Alunos de Escola da Rede Municipal: Marta Aline Espíndola.